



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Paranhos
GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios conf. Art. 2º da Lei 568/2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Helio Ramão Acosta**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; O artigo 2º da lei 568/2016 de 07/06/2016, que trata da revisão geral dos subsídios desta Câmara, com base no índice do INPC – IBGE em 2,06%, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado os subsídios dos **Vereadores, Presidente e Primeiro Secretário**, em, **2,06% (dois vírgula zero seis por cento)**, com base no disposto do Artigo 2º da Lei Municipal nº 568/2016 de 07/06/2016, em razão da aplicação do índice do INPC – IBGE correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2017, que passa a vigorar com os seguintes valores:

I – Presidente: 6.633,90 (seis mil seiscentos e trinta e três Reais e noventa centavos).

II – Primeiro Secretário: 6.021,54 (seis mil e vinte e um Reais e cinquenta e quatro Centavos)

III – Vereadores: 5.205,06 (cinco mil duzentos e cinco Reais e seis Centavos)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.


Helio Ramão Acosta
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos